



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

**DECRETO Nº 28.825, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 33.713-5/2015, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 2º do Decreto nº 27.307, de 07 de fevereiro de 2018, que institui o Grupo Permanente de Monitoramento de Endemias da Saúde, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º (...)

(...)

*XII - 01 (um) representante da Unidade de Gestão de Cultura”*

*(...)” (NR)*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil